

Campinas (SP), 06 de setembro de 2024.

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU (CISVALI)
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

OBJETO: O objeto da presente licitação é aquisição de aparelho de ultrassonografia, a fim de atender o convênio 068/2024 entre a SESA e o CISVALI.

A empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 46.563.938/0014-35, vem solicitar **revisão das especificações técnicas**, referente ao **ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO – ITEM 01 – APARELHO DE ULTRASSOM**, pelos seguintes motivos:

Ao analisarmos as especificações técnicas verificamos que alguns pontos supostamente restringem e impedem o equilíbrio técnico entre os players, impactando diretamente no aferimento de lances e economicidade ao erário, portanto se faz necessário algumas alterações, para que haja ampla concorrência, economicidade e todos os licitantes possam apresentar suas propostas de forma regular, e primordialmente propiciar a este órgão público a melhor análise de todas, para escolher a mais vantajosa para administração pública.

Alterações

Onde se lê: Transdutor Linear que atenda as frequências de 2.0 a 14.0 MHz;

- **Alterar para:** Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 14.0 MHz;
- **Justificativa:** Apesar de existir a variação de +/- 1 MHz, o transdutor linear com faixa de frequência de 2.0 a 14.0 MHz se enquadra em direcionamento a um só fabricante. Comercialmente, as empresas fabricantes utilizam frequências de 4 ou 5 MHz até 14 MHz para participação em processos públicos e que atenderiam a todos os demais recursos solicitados. Vale ressaltar que, a variação na frequência do transdutor não acarreta qualquer perda ou diminuição da qualidade da imagem diagnóstica. A alteração abrange frequências que permitem diversos exames e aplicações clínicas. A modificação solicitada acima serve para aumentar a participação de empresas interessadas no processo, pois as mesmas NÃO ALTERAM A QUALIDADE DIAGNÓSTICA DO EQUIPAMENTO, tampouco a sua acurácia e precisão, e também promoverão a certeza da busca pelo menor preço.

PRAZO DE ENTREGA

- **Será aceito:** Prazo de entrega até 90 (noventa) dias?
- **Justificativa:** Nossos equipamentos são de origem importada, fabricação complexa, fabricado de acordo com as necessidades e solicitações do órgão adquirente, portanto demandando maior tempo. Ainda levando em consideração que os equipamentos possuem partes e peças ou ainda sua totalidade de procedência estrangeira, sugerimos assim que, o prazo seja alterado **para até 90 (noventa) dias**, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, para tornar viável o tempo para a fabricação e trâmites de logística e desembaraço.

DO PEDIDO:

Senhor Pregoeiro, serve a presente para requerer à V.Sas. o pedido de alterações e do prazo de entrega, acima citado para que possamos participar deste pleito e elaborar nossa proposta em igualdade de condições, propiciando a este órgão Público a análise de outras propostas e a escolha da mais vantajosa.

A Canon Medical possui uma ampla linha de produtos, é fornecedora tradicional no mercado Brasileiro tanto no mercado Público como no Privado e tem todo interesse em participar dos processos licitatórios instaurados por este Órgão.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Atenciosamente,



MARLY SAYURI EISHIMA

GERENTE DE VENDAS PUBLICAS

RG N° 18.157.997-2 SSP/SP

CPF N° 110.896.598-90

46.563.938/0014-35

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA

Av. Pierre Simon DE Laplace, 965

Techno Park - CEP 13069-320

CAMPINAS - SP